



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO N° 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1969

ANO XI — N° 139

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 24 DE JULHO DE 1969

O Presidente do Banco Central do Brasil, no uso de suas atribuições e em aditamento ao Ato de 22 de julho de 1968, em que acolheu o pedido de liquidação extrajudicial da Regência S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos, resolve:

Nomear Preposto do Senhor LLquidante, junto à Sociedade em referência, o Sr. José de Lannes Mala, brasileiro, bancário, casado.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 1969
— Ernesto Góis, Presidente.

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITALIS

DESPACHOS DO GERENTE

De 14 de julho de 1969, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido pelo preposto:

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Banco de Investimento

a) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69.2.882 — Banco de Desenvolvimento e Investimentos COPEG S. A. — De NCR\$ 15.000.000,00 para NCR\$ 15.750.000,00.

A. G. E. de 30 de maio de 1969.

Sociedades Corretoras

a) Alteração contrátil:

A-69.2.635 — Geraldo Coerfa — Corretora de Valores Ltda. — Instrumento de 20 de fevereiro de 1969.

A. G. E. de 31 de março e 10 de julho de 1969.

A-69.3.024 — Walpíris S. A. — Corretora de Cambio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 26 de junho de 1969.

A-69.2.906 — Mohr — Corretora de Valores Ltda. — Instrumentos de 26 de junho e 4 de julho de 1969.

b) Aumento de capital — reforma de estatuto:

A-69.2.455 — Escritório Corbiniano S. A. — Corretagem de Valores. De NCR\$ 400.000,00 para NCR\$ 1.000.000.

A. G. E. de 31 de março e 10 de julho de 1969.

A-69.3.024 — Walpíris S. A. — Corretora de Cambio, Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 26 de junho de 1969.

De NCR\$ 320.000,00 para NCR\$ 448.000,00.

A. G. E. de 23 de junho de 1969. Sociedades de Crédito, Financiamento e Investimentos

a) Prorrogação de prazo de funcionamento:

A-69.311 — Ubercred S. A. — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 8 de maio de 1971.

A-69.1.087 — Fincos S. A. — Consórcio Financeiro — Crédito, Financiamento e Investimentos — Até 30 de junho de 1971.

Sociedade Distribuidora

a) Alteração contratual:

A-69.2.950 — Prainha — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. — Instrumento de 26 de junho de 1969.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Comissão Permanente de Concorrência

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 9 de julho de 1969

Processos:

Nº 6.130-69 — No requerimento em que a firma "Organização e Engenharia S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 5.507-69 — No requerimento em que a firma Cia. Metropolitana de Construções, requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 5.928-69 — No requerimento em que a firma "Loui Berger Engenharia Ltda.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 5.895-69 — No requerimento em que a firma "Machado da Costa S.A. — Empresa de Engenharia", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 5.896-69 — No requerimento em que a firma "Cunha Guedes & Cia. Ltda." requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Deferido de acordo com os pareceres.

Nº 1.914-69 — No requerimento em que a firma "Convalice — Sociedade Civil de Planejamento e Consultas Técnicas Ltda.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

Departamento, foi exarado o seguinte: Declarado de acordo com os pareceres.

Nº 6.039-69 — No requerimento em que a firma "Sociedade Técnica de Engenharia e Representações 'Star' S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Declarado de acordo com os pareceres.

Em 15 de julho de 1969

Nº 6.039-69 — No requerimento em que a firma "Ecsa Engenharia Comércio e Indústria S. A.", requer revalidação de sua inscrição como empreiteira neste Departamento, foi exarado o seguinte: Declarado de acordo com os pareceres. — João Carlos Gurgel Barbosa.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1969

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1968, combinado com o parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 64.212, de 21 de março de 1969, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 51.234-68 — DNER, e do qual constam as aprovações pelo Conselho Executivo, em 20 de agosto de 1968, e pelo Conselho Rodoviário Nacional, em 22 de agosto de 1968, do projeto de duplicação da

parte da rodovia BR-116, entre o km. 0 no km. 12.250, no trecho São Leopoldo-Novo Hamburgo, conforme consta dos desenhos de números PEET-1277 e PEET-1228-69, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER, projeto esse estabelecido de conformidade com as normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, resolve:

Nº 3 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afixação dos trabalhos rodoviários no referido trecho, de toda a área correspondente à faixa de domínio, de 51.820 quilômetros, em como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, as das jazidas de areia, cascalho, pedreiras e areadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra, justificadas para tanto a alcunha de urgência nos termos do que dispõe o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação imposta pelo Decreto-lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. — Elísio Resende,

mos de que dispõe o artigo 15 do Decreto-lei nº 3.165, de 21 de junho de 1941, com a redação imposta pelo Decreto-lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, no uso dos poderes que lhe confere o artigo 14 do Decreto-lei nº 512, de 21 de março de 1968, combinado com o parágrafo único do art. 18, do Decreto nº 64.212, de 21 de março de 1969, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 52.234 — DNER, e do qual constam as aprovações pelo Conselho Executivo, em 20 de agosto de 1968, e pelo Conselho Rodoviário Nacional, em 22 de agosto de 1968, do projeto c3 rodovia BP-396, entre Canoas-Tabatuba, com extensão total de 54.380 km., conforme consta dos desenhos de números PEET-838-69 e PEET-851-69, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNER, projeto esse estabelecido de conformidade com as Normas para Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, resolve:

Nº 4 — Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afixação dos trabalhos rodoviários no referido trecho, de toda a área correspondente à faixa de domínio, de 51.820 quilômetros, em como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado e, outrossim, as das jazidas de areia, cascalho, pedreiras e areadas, embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra, justificadas para tanto a alcunha de urgência nos termos do que dispõe o art. 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação imposta pelo Decreto-lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956. — Elísio Resende,